
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6211/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra Fraudes e Golpes no âmbito do comércio e da internet no Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 18 de março de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituída, com base no art. 230, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Campanha Municipal de Orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na rede mundial de computadores (internet).

Parágrafo único. A Campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia primeiro de outubro de cada ano, quando se comemora o Dia Internacional dos Idosos, e terá duração de duas semanas.

Art. 2º - A Campanha terá duas frentes, uma educativa e outra preventiva.

§ 1º A frente educativa prestart-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I – navegação na rede mundial de computadores (internet) e;

II – aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º. A frente preventiva prestart-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

I – evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico; e

II – garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na rede mundial de computadores (internet).

§ 3º. Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de sessenta anos.

§ 4º. O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 8 de março de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:5FA03AB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Pernambuco no dia 21/03/2022. Edição 3050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>